



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 089/2023

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo aos Convênios mantidos com o Município de Nova Prata, relativos a serviços na área de oftalmologia.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

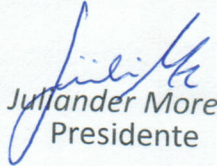
O Projeto de Lei nº 089/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a firmação de Termo Aditivo aos Convênios mantidos com o Município de Nova Prata, relativos a serviços na área de oftalmologia, a serem prestados pelo Hospital São João Batista, conforme Lei Municipal nº 2342, de 17 de março de 2020, Lei Municipal nº 2453, de 13 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 2525, de 03 de maio de 2022.

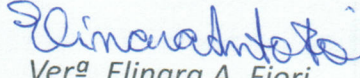
Referidos instrumentos visam a mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse financeiro destinado a contratação de consultas, cirurgias e exames na área de oftalmologia, cujos serviços são prestados pelo Hospital São João Batista.

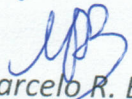
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

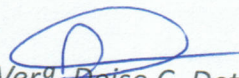
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 18 de dezembro de 2023.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver^a. Elinara A. Fiori
Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Marcelo R. Bergamin
3º Membro


Ver^a. Beise C. Detogni
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 089/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-12-2023 ORDEM DO DIA 18-12-2023 Enc. Executivo 19-12-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 18/12/2023

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 18-12-2023 ATA Nº 046/2023 HORÁRIO: 21:00

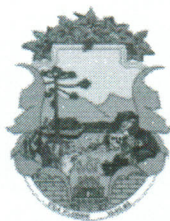
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		
Elinara A. Fiori	X		<i>Elinara A. Fiori</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 89/2023.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS MANTIDOS COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, RELATIVOS A SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo aos Convênios mantidos com o Município de Nova Prata, relativos a serviços na área de oftalmologia, a serem prestados pelo Hospital São João Batista, conforme Lei Municipal nº 2342, de 17 de março de 2020, Lei Municipal nº 2453, de 13 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 2525, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º O termo aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

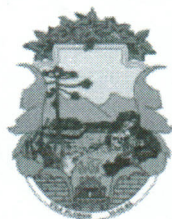
Art. 3º Os procedimentos disponibilizados, assim como os valores correspondentes, são os constantes da tabela com as seguintes descrições:

ITEM	PROCEDIMENTOS/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34
3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
5	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
6	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74
7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
8	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 24,24



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

M7PCVRVTPVYHMVQ



VILA FLORES - RS

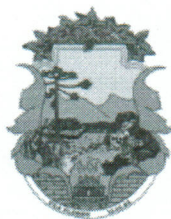
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
10	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37
11	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
12	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37
13	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34
14	TONOMETRIA	R\$ 3,37
15	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24
16	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
17	CERATOMETRIA	R\$ 3,37
18	FACOEMILSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.571,60
19	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 300,60
20	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 75,15
21	CAPSULOTOMIA A YAG-LASER	R\$ 157,50
22	INJEÇÃO INTRA-VITREO (INCLUINDO MEDICAÇÃO ANTIANGIOGENICA)	R\$ 575,96
23	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	R\$ 407,48
24	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 622,08
25	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 157,50
26	SUTURA DE PÁLPEBRAS	R\$ 287,98
27	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 1.589,78
28	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44
29	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA-OCT	R\$ 192,00

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos Convênios vigentes, nos termos das Leis Municipais nº 2342, de 17 de março de 2020; nº 2453, de 13 de outubro de 2021 e, nº 2525, de 03 de maio de 2022.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

M7PCVRVTPVYHMVQ



VILA FLORES - RS

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

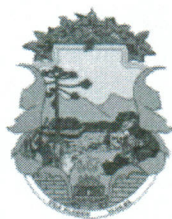
Vila Flores, 12 de dezembro de 2023.

Agenor Galli
Prefeito Municipal em Exercício



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

M7PCRVTPVYHMQ



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2023.

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo aos Convênios mantidos com o Município de Nova Prata, conforme Lei Municipal nº 2342, de 17 de março de 2020, Lei Municipal nº 2453, de 13 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 2525, de 03 de maio de 2022.

Referidos instrumentos visam a mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse financeiro destinado a contratação de consultas, cirurgias e exames na área de oftalmologia, cujos serviços são prestados pelo Hospital São João Batista.

Como é conhecimento de Vossas Excelências, o Município, tradicionalmente ao longo dos anos, busca através de convênios repassar valores à entidades ligadas à área da saúde, de modo a obter benefícios para a população vilaflorense.

Além disso, as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle.

Assim, considerando a relevância da aprovação desde Projeto de Lei, encaminhamos o mesmo para vossa apreciação e consequente aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Vila Flores, 12 de dezembro de 2023.

Agenor Galli
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: AGENOR GALLI:38324229000

Em 12 de Dezembro de 2023 às 10:13:23



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

M7PCVRVTPVYHMVQ